DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Saúde 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.

“O Tempo é Agora”

Ata da 01ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jaborandi/ Estado de São Paulo/2023, para Ciência do CMS – Conselho Municipal de Saúde da Reprogramação Orçamentária, conforme previsto na Lei Complementar n° 197 de 06 de dezembro de 2022.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2023, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Jaborandi às 14:00 horas, reuniram-se em primeira convocação os membros do Conselho Municipal de Saúde biênio 2022/2023, conforme Portaria nº 4.764/2021, de 01/02/2021, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde e o Coordenador Administrativo de Saúde. Aberta a sessão pela Senhora Paula Brunhera Kinoshita, Presidente do Conselho Municipal de Saúde e verificada a existência de número legal de membros deu-se início à leitura da ordem do dia: **A) Apresentação ao Conselho Municipal de Saúde de Reprogramação Orçamentária de Saldos Financeiros, anteriores ao exercício de 2018, e a partir do dia 1° de janeiro do exercício de 2018, conforme previsto na Lei Complementar n° 197, de 06 de dezembro de 2022.** Dando atendimento ao item “A” da ordem do dia, a Presidente do Conselho solicitou para que a Sra. Idalina Pereira dos Santos Davanço, Secretaria Municipal de Saúde explicasse ao Conselho o que é a Reprogramação Orçamentária de Saldos Financeiros, anteriores ao exercício de 2018, e a partir do dia 1° de janeiro do exercício de 2018, autorizados pela Lei Complementar n° 197, publicada em 06 de Dezembro de 2022, além da importância da mesma para a garantia e ampliação no custeio das ações e serviços públicos de saúde *(asps)*, durante o exercício de 2023. Inicialmente a titular da pasta da saúde explicou que a Lei Complementar n° 197 de 06/12/2022, que altera a Lei Complementar n° 172 de 15 de abril de 2020 visa conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Munícipios executem atos de transposição e de transferência e atos de reprogramação, respectivamente, alterando o Art. 5 da Lei Complementar n° 172, de 15 de abril de 2020, que passou a vigorar com a seguinte redação:

> *“Art. 5° A transposição e as transferências de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023”*. (NR)

Diante do Art. 1° da LC n° 197/2022, que alterou o At. 5° da LC n° 172/2022, a Secretária Municipal de Saúde, destacou a relevância da pauta e a importância da mesma para o custeio das ações e serviços públicos de saúde, haja vista que conforme demonstra relatório contábil, o financiamento do ente municipal em ações e serviços públicos em saúde *(asps)*, atingiu até o 2° Quadrimestre de 2023, cerca de 25,81% da Receita Corrente Líquida (RCL), do munícipio ultrapassando em 10,81% a aplicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.

“O Tempo é Agora”

do mínimo obrigatório no financiamento da asps por parte do ente municipal que é de 15% da RCL, conforme previsto na Lei Complementar n° 141/2012. Assim reiterou a

Secretária Municipal de Saúde, o munícipio, vem sendo cada vez mais onerado no custeio da *asps*, em detrimento dos demais entes da federação; mesmo diante das responsabilidades tripartites que cabem as 03 esferas (união, estado e munícipio) no financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Prosseguindo, Idalina Pereira dos Santos Davanço, demonstrou que até o 2° Quadrimestre de 2023, foram empenhados/liquidados o montante de R$ 7.598.804,62 (Sete Milhões, Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos) com gastos em saúde, sendo que deste montante R$ 5.636.158,18 (Cinco Milhões, Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Dezoito Centavos), com recursos próprios do munícipio (fonte 01 – Saúde Geral), o que representa 74,17% do acumulado gasto em saúde até o 2° Quadrimestre de 2023 (01/01/23 a 31/08/23) sendo que apenas 25,83% do gasto no mesmo período supramencionado, foram financiados através de recursos de Transferências Federais (fonte 05 – Transferências Federais e Convênios Federais – Vinculados) e de recursos de Transferências Estaduais (fonte 02 – Transferências Estaduais e Convênios Estaduais-Vinculados). Dando sequência a linha de raciocínio a titular da pasta da saúde ratificou a importância da aplicação eficiente de todos os recursos transferidos FAF – Fundo à Fundo pela união/estado para custeio das *asps,* reiterando aos membros do Conselho Municipal de Saúde, que a Gestão Municipal, não pode perder essa janela de oportunidades permitida pela LC N° 197/2022, cuja eficácia encerra-se em 31/12/2023. Na sequência a titular da pasta da saúde, distribuiu aos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS), cópias das Leis Complementares n° 172/2020 e n° 197/2022, além de 02 Notas Técnicas publicadas pelo CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, versando detalhadamente sobre as 02 leis supramencionadas, bem como explicando os atos de transposição, transferência e reprogramação orçamentárias, dos recursos financeiros provenientes dos repasses federais FAF. A titular da pasta da saúde demonstrou através do link: https://www.conasems.org.br/painel/saldos-em-contas/, que o munícipio de Jaborandi – SP, possuía **antes de 2018**, o montante de R$ 8.125,17 (Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Dezessete Centavos), distribuídos nas seguintes contas-correntes (capturado da apresentação):

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.

"O Tempo é Agora"

ESFERA	TIPO DA CONTA	CRIAÇÃO DA CONTA	MANUTENÇÃO OU INVESTIMENTO?	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO EM OUTUBRO DE 2022	SALDO EM NOVEMBRO DE 2022
MUNICIPAL	BLINV	ANTES DE 2018	INVESTIMENTO	001	000310	000000408093	R$3.979,89	R$4.014,49
MUNICIPAL	BLINV	ANTES DE 2018	INVESTIMENTO	104	011800	0066240315	R$3.096,62	R$3.121,77
MUNICIPAL	BLINV	ANTES DE 2018	INVESTIMENTO	104	011800	0066240390	R$878,14	R$885,28
MUNICIPAL	BLINV	ANTES DE 2018	INVESTIMENTO	104	011800	0066240374	R$32,22	R$32,48
MUNICIPAL	BLINV	ANTES DE 2018	INVESTIMENTO	104	011800	0066240323	R$25,80	R$26,01
MUNICIPAL	BLINV	ANTES DE 2018	INVESTIMENTO	104	011800	0066240366	R$24,14	R$24,34
MUNICIPAL	BLINV	ANTES DE 2018	INVESTIMENTO	104	011800	0066240382	R$15,65	R$15,77
MUNICIPAL	BLAFB	ANTES DE 2018	MANUTENÇÃO	104	011800	0066240277	R$1,94	R$1,95
MUNICIPAL	BLVGS	ANTES DE 2018	MANUTENÇÃO	104	011800	0066240307	R$1,71	R$1,73
MUNICIPAL	BLATB	ANTES DE 2018	MANUTENÇÃO	104	011800	0066240285	R$1,29	R$1,30
MUNICIPAL	BLMAC	ANTES DE 2018	MANUTENÇÃO	104	011800	0066240293	R$0,04	R$0,05

Fonte: Fundo Nacional de Saúde - FNS *Atualizado com dados de 30 de novembro de 2022 - V2*

Fonte: Fundo Nacional de Saúde

Assim, a titular da pasta da saúde, explicou que existe o saldo financeiro de R$ 8.125,17 (Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Dezessete Centavos), **anteriores a 2018**, distribuídos em diversas contas correntes do FMS – Fundo Municipal de Saúde, que poderiam ser reprogramados, em consonância com a LC n° 197/2022. A ideia da gestão municipal é o de reprogramar, deste montante o valor de R$ 8.021,54 (Oito Mil e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), referente ao montante dos saldos financeiros acumulados das contas correntes (Bco: Banco do Brasil/AG: 0031-0 C/C:0408093 – R$ 4.014,49; Bco: CEF/AG: 1180-0 C/C: 006240315 – R$ 3.127,77 ; Bco: CEF/AG: 1180-0 C/C: 0066240390 – R$ 885,28). Neste caso a titular da pasta da saúde explicou com base na LC N° 197/2022, que deverá ser realizado o ato de transferência, conforme definido na Nota Técnica do Fundo Nacional de Saúde (LC N° 172/2020):

> *"Já a transferência pode ser reconhecida na realocação de recursos em categorias de despesas distintas da previsão original, permitindo-se que um recurso originalmente destinado a custeio seja utilizado em investimento, e vice e versa. Em decorrência, a lei não cria ou altera despesas públicas em âmbito federal, visto que as transferências de recursos da União aos demais entes já ocorreu em momento anterior. Portanto, não impactará no resultado primário, nem afetará o cumprimento do limite de despesas primárias do Poder Executivo*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.

“O Tempo é Agora”

Federal de que trata o Novo Regime Fiscal (NRF), instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.”

Desta forma, continuou Idalina Pereira dos Santos Davanço, nesse caso aplicar-se-á, o ato previsto de Transferência de Recursos haja visto que a intenção da gestão municipal é realizar a alteração de Categoria Econômica alterando os recursos descritos acima da Categoria Econômica - Despesas de Capital para Despesas Correntes. A intenção da gestão prosseguiu Idalina é utilizar desta forma o saldo remanescente de R$ 8.021,54 com as respectivas alterações de categoria e também do elemento de despesa de: 52 – Equipamentos e Materiais Permanentes e 51 – Obras e Instalações ***para*** 32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, na subfunção 303 – Suporte Profilático e Terapêutico, de forma a minimizar o impacto desta contrapartida realizada pelo munícipio que no 2° Quadrimestre de 2023, recebeu o montante da união de apenas R$ 17.784,40 (Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), para financiamento da Ação Detalhada: Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde, completando o valor com recursos próprios (fonte 01 – Saúde Geral) na importância de: R$ 462.729,18 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos), para atender a demanda da população jaborandiense em relação a esse elemento de despesa (Assistência Farmacêutica). A titular da pasta da saúde destacou também que neste caso por se tratar de saldo financeiro apurado em contas abertas antes de 01/01/2018, a LC N° 197/2022, dispensa os mesmos do cumprimento integral dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos, destacando ainda que se o munícipio não executa-lo até o final do exercício financeiro de 2023, os mesmos deverão ser devolvidos à União. Em relação ao saldo financeiro acumulado nas contas abertas CusteioSUS e InvestSUS, **a partir de 01 de janeiro de 2018,** a titular da pasta da saúde explicou que a LC N° 197/2022, permite que os munícipios reprogramem estes saldos financeiros, por meio da transposição e da transferência, atendendo porém requisitos mínimos que são o cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do SUS – Sistema Único de Saúde, compromissos estes pactuados na CIT e que tem como instrumento de repasse Portarias do MS – Ministério da Saúde, desde que os mesmos também constem no RAG – Relatório Anual de Gestão. Desta forma prosseguiu Idalina, apesar do munícipio possuir um saldo financeiro de R$ 1.245.269,83 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos) em contas abertas a **partir de 01 de janeiro de 2018,** estão elegíveis para a atos de transposição e da transferência, previstos na LC N° 197/2022, o montante de R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.

"O Tempo é Agora"

205.538,11 (Duzentos e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Onze Centavos), haja visto que estes encontram-se com seus objetos cumpridos na integralidade. Na sequência Idalina demonstrou a partir do link https://www.conasems.org.br/painel/saldos-em-contas/, que o munícipio de Jaborandi – SP, possuía **a partir de 01 de janeiro de 2018**, o saldo financeiro de R$ 1.245.269,83 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes contas-correntes (capturado da apresentação):

ESFERA	TIPO DA CONTA	CRIAÇÃO DA CONTA	MANUTENÇÃO OU INVESTIMENTO?	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO EM OUTUBRO DE 2022	SALDO EM NOVEMBRO DE 2022
MUNICIPAL	CUSTEIOSUS	A PARTIR DE 2018	MANUTENÇÃO	001	000310	000000598194	R$1.063.020,30	R$927.886,45
MUNICIPAL	CUSTEIOSUS	A PARTIR DE 2018	MANUTENÇÃO	104	011800	0066240412	R$216.901,65	R$218.665,33
MUNICIPAL	INVESTSUS	A PARTIR DE 2018	INVESTIMENTO	104	011800	0066240420	R$97.921,82	R$98.718,05

Fonte: Fundo Nacional de Saúde

Dando, sequência Idalina, reiterou novamente que do montante total supramencionado de saldos financeiros acumulados a **a partir de 01 de janeiro de 2018,** somente parte dos recursos da conta - corrente (Bco: CEF/AG: 1180-0 C/C: 006624041-2 – R$ 218.665,33), ou seja R$ 205.538,11 (Duzentos e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Onze Centavos), atendiam aos critérios para a realização de atos de transposição e da transferência. Desta forma a intenção da Gestão Municipal de Saúde é utilizar os recursos supramencionados através do mecanismo de transposição, previsto na LC N° 197/2022, conforme definição de Nota Técnica elaborada pelo MS – Ministério da Saúde:

> *"Assim, transposição é a realocação de recursos entre programas, permitindo que o que estava previsto inicialmente para a execução de um programa/ação de saúde venha a ser executado em outro".*

Desta forma, explicou a titular da pasta da saúde os R$ 205.538,11 (Duzentos e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Onze Centavos), de saldo financeiro elegíveis para a Transposição seriam reprogramados dentro da mesma Categoria Econômica – Despesas Correntes, porém com programação distintas ***passando a ser utilizado*** para o Elemento de Despesa 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. A Secretária Municipal de Saúde, Idalina Pereira dos Santos Davanço, explicou que a contrapartida municipal para o custeio das ações e serviços públicos de saúde (asps), no âmbito da Atenção

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.

"O Tempo é Agora"

Especializada e por conseguinte do Hospital Municipal Dr. Amadeu Pagliuso (CNES N° 2023865), tem crescido, seguidamente a cada ano, devido a ampliação dos atendimentos, bem como o subfinanciamento dos demais entes da federação (união e estado), cujo valor transferido Fundo a Fundo (FAF), através do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), não sofre correção a diversos anos. A gestora de saúde pontuou também que o munícipio de Jaborandi – S/P, está ampliando os atendimentos no âmbito da Atenção Especializada, através da implantação do Serviço de Diagnóstico por Imagem, com a implantação e aquisição de Raio X Digital DR, que terá um custo de aproximadamente R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), anuais somente com a contratação de 01 Técnico em Radiologia e no pagamento de empresa médica para a laudagem dos respectivos exames em caráter eletivo. A titular da pasta da saúde frisou também a aquisição de moderno Aparelho de Ultrassonografia com previsão de realização de cerca de até 2.300 exames anuais, também em caráter eletivo, com custo anual estimado em R$ 259.245,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), ratificando que não existe previsão alguma de custeio do novo serviço de diagnóstico de imagem por parte dos entes da federação (união/estado), dentro do âmbito da Atenção Especializada. Ainda segundo Idalina, somente no ano exercício de 2022, em que pese a defasagem da Tabela SUS, em relação aos reais custos operacionais de manutenção dos serviços de saúde, o munícipio de Jaborandi – S/P, produziu em atendimentos ambulatoriais de média complexidade (SIA/SUS) e internações (SIHD), o montante de 198.069 procedimentos, perfazendo um total faturado e com produção aprovada de R$ 399.362,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais), ante aos R$ 264.482,80 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais), recebidos através de transferências FAF – Fundo à Fundo, durante o ano de 2022, na ação do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), o que segundo a titular da pasta da saúde é uma prova inequívoca do esforço que a gestão municipal vem fazendo para custear os serviços de saúde no âmbito da Atenção Especializada, mesmo diante do seu subfinanciamento por parte dos demais entes que compõem a federação. Realizado esses esclarecimentos a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Paula Brunhera Kinoshita, ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso e não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso, a senhora Presidente colocou, agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a reunião a qual eu João Alberto Bueno Vilchi, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Jaborandi, 22 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Dr. Amadeu Pagliuso,, nº 480 – Centro – Fone (17) 3347-1475 – CEP 14.775-000
JABORANDI – SP.

“O Tempo é Agora”

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA